



Município de Riqueza

DECRETO N° 4853/2023, DE 19/12/2023.

"Adjudica e Homologa a Licitação n°. 2309/2023, realizada pela Tomada de Preços n°. 19/2023 emitida em 17/11/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestar serviço profissional nas áreas de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pela Tomada de Preços n° 19/2023 de 17/11/2023 tendo como vencedora a empresa abaixo mencionada:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
QUALIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	1	ATENÇÃO BÁSICA: Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade e acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias, mediante as diretrizes estabelecidas na Portaria Ministerial GM/SUS 2.436/2017. Apoiar a Elaboração de projetos de Implementação da Equipe Múltipla, antigo, Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), construção e implementação de planos de trabalho. Orientar, Monitorar a alimentação dos sistemas nacionais de informação do Ministério da Saúde - DATASUS, SIA/SUS, CNES, BPA, e SUS/AB, e-GESTOR, bem como o Sistema de Regulação Ambulatorial (SIS-REG) Auxiliar a Gestão Municipal na implantação e/ou implementação de programas e ações de saúde, de acordo com a capacidade física e de recursos humanos existentes e/ou necessários para o bom andamento dos programas. Planejamento e discussão com a Gestão Municipal, so-	12,00	2.937,50	35.250,00

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 – E-mail: tributacao@riqueza.sc.gov.br



	<p>bre estratégias de ação, visando à melhoria dos indicadores de saúde com base nos parâmetros assistenciais e pactuação nas regiões de saúde.</p> <p>VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Apoiar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde e dos sistemas de informação municipal de acordo com a normatização do Ministério da Saúde. Apoiar e orientar a elaboração de Planos Municipais de Contingência de Endemias, quando for o caso, bem como a elaboração do Plano de Trabalho e da implementação das respectivas ações. Monitorar a produção de serviços, bem como planejar com a equipe de Vigilância em Saúde - Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador - as ações conjuntas, visando maior efetividade e resolutividade.</p> <p>INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS: Apoio, orientação e organização na elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) exequível, com base no Plano de Governo, Plano Pluri Anual (PPA) e de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), as necessidades e prioridades locais. Auxiliar na elaboração da Programação Anual em Saúde (PAS) e a execução das ações previstas. Auxílio e elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG), no sistema webservice DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP), obedecendo os prazos estabelecidos pela Portaria 2.135/2013. Programação Pactuada Integrada (PPI): verificar a alocação dos recursos de acordo com a PPI ambulatorial e hospitalar e acompanhar o acesso aos locais referenciados, providenciando quando for o caso, a alteração da referência. Treinar e estruturar equipe de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (ECA) no SUS, com vistas a monitorar os recursos recebidos e aplicados, bem como a prestação de serviços, seja das unidades próprias e/ou Contratadas/contratualizadas.</p> <p>GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL: Apoio na elaboração de projetos pa-</p>			
--	---	--	--	--



	<p>ra a Habilitação de recursos de investimentos e custeio junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Orientação na construção da programação de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. Orientação e elaboração de Manual de Aplicação dos recursos em saúde, com ênfase para os recursos vinculados (fundo a fundo), de acordo com a Portaria 3.992/2017 - Blocos de Financiamento e as implicações em caso de inobservância. Orientação na execução orçamentária dos recursos do Setor Saúde de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores locais e estaduais, do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas, zelando pelas boas práticas da Administração Pública. Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) por meio do sistema informatizando disponibilizando pelo Ministério da Saúde (Di-giSUS). Auxílio na elaboração do Plano Pluri Anual (PPA), com base no Plano de Governo e dos recursos recebidos fundo a fundo (vinculados) e próprios, por programa/função. Elaboração e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Relatório Quadrimestral da Execução Orçamentária - Lei 141/2012, Artigo 41.</p> <p>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Orientação e auxílio na elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), de acordo com as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), visando o uso racional de medicamentos. Exportação ao Sistema HORUS de toda movimentação - entradas, saídas, dispensação, ajustes de estoque entre outros, bem como a alimentação do Banco de Preços em Saúde (BPS). Implantação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), para subsidiar a definição da lista de medicamentos (REMUME) de acordo com as especificidades locais. Uso correto dos recursos vinculados para compra de medicamentos, conforme o previsto na legislação vigente.</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA À SAÚDE: Acompanhar a publicação de toda a</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

	<p>legislação vigente e pertinente ao Setor Saúde, tais como: Lei, Decretos, Portarias, Normas, Resoluções, Deliberações entre outras. Ler, interpretar e orientar quanto a aplicação e/ou não no município, da legislação publicada/editada e quais as medidas necessárias para sua execução, implantação e/ou implementação, assim como as implicações em caso de inobservância. Orientação e acompanhamento: da legislação do SUS (portarias e decretos instruções normativas) pertinentes a fim de orientar a gestão e equipe técnica quanto aos programas/ações e serviços a qual cada um se define com objetivo de implementar os mesmos; orientar e auxiliar a gestão na reorganização da equipe técnica conforme necessidade de alocar/relocar profissionais de acordo com a área de atuação, capacidade física instalada e ações e serviços pactuados com o MS e necessidade da gestão; Aplicação dos Recursos financeiros observar as legislações orientando a gestão e o setor contábil e planejamento quanto à correta aplicabilidade dos recursos recebido pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, dentro de cada bloco de financiamento;</p> <p>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:</p> <p>Analisar a Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) sugerido e elaborando, se for o caso, modelos de leis adequadas à Resolução CNS 453/2012, assegurando a paridade na sua composição. Apoiar a organização do CMS, garantido a regularidade das reuniões, assim como elaborar o Regimento Interno, de acordo com a Lei de Criação. Orientar a elaboração de Resoluções/Deliberações do CMS, das decisões tomadas nas reuniões, e encaminhamento ao Poder Executivo, para que homologue através de Decreto e assim tenham legalidade e eficácia do ponto de vista jurídico. Capacitar o CMS de modos que tenha atuação efetiva, ampliando a participação e o controle social no SUS. Informar apresentar e orientar sobre a legislação e aplicação dos recursos bem como prestação de Con-</p>			
--	--	--	--	--



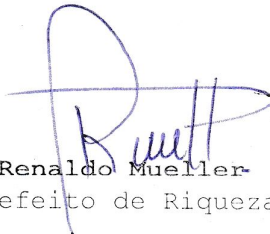
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

5

	<p>tas de cada quadrimestre; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) AMBULATORIAL E HOSPITALAR: Acompanhar, alterar/adequar a Programação Pactuada. Integrada (PPI) Ambulatorial e Hospitalar, assegurando o acesso aos locais referenciados através da regulação, Apoiar a elaboração de Editais de Credenciamento e Contratação de serviços como exames laboratoriais, de imagem, consultas especializadas, Pronto Atendimento Médico (PAM), e demais prestadores de serviços, de forma complementar ao SUS entre outros. Monitorar a produção realizada e orientar a Gestão Municipal, quanto a adesão em Consórcios Públicos de Saúde, de acordo com a Lei 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, reduzindo custos e ampliando a oferta de Serviços. Orientação e elaboração de pareceres técnicos para responder quando necessários e ou solicitados tanto pelo MP, TCE, TCU, com base em legislação específica; • Atendimento presencial, "in loco", pelo menos 16h ao mês, em horário de expediente e tempo integral à distância por telefone, e-mail, WhatsApp ou outro meio de comunicação.</p>			
--	--	--	--	--

Fornecedor	Total Geral
QUALIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	35.250,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2023, revogadas as disposições em contrário.


Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

Riqueza/SC, 19/12/2023.

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 19/12/2023.